



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 119, DE 27 DE MAIO DE 2021.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PREVISTO NO DECRETO Nº. 101, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a forma de composição disposta no artigo 17, §1º, II da Lei Municipal nº 471, de 12 de julho de 2011, editada em consonância com o artigo 18, § 1º da Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº.220/2021/GP e a indicação dos membros representantes do Poder Legislativo, através do Ofício nº. 79/2021/PRES/CM;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, prevista no Decreto Municipal nº.101/2017, para acrescentar os membros representantes do Poder Legislativo Municipal, abaixo relacionados, passando a vigorar da seguinte forma:

### **I – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

Titular: Enoque Alencar da Silva,  
Suplente: Lisiane da Silva Mendes.

**Art.** Ficam convalidados todos os atos e deliberações adotadas pelo conselho que precederam a alteração materializada pelo presente decreto.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio-MT, 27 de maio de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio-MT

**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA** Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**AVISO DE PREGÃO N. 074/2021**

**AVISO DE PREGÃO N° 074/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO** na modalidade Pregão (presencial) n° 074/2021 a se realizar no dia **16/06/2021 às 13h30 minutos**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de junho de 2021.

**Hélida B. M. P. Hubner**

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULAR TIPO SMARTPHONE. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES**: dia 23 de Junho de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília – DF), Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 02 de Junho de 2021.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES**: dia 28 de Junho de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília – DF), Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 02 de Junho de 2021.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO**

Campo Verde-MT, 02 de Junho de 2021.

*Referência: Proc. 951/2021 – Pregão eletrônico n° 049/2021 - ANÁLISE DE RECURSO APRESENTADO PELAS EMPRESAS "TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA".*

**DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO**

Cuida-se de recurso administrativo apresentado pela empresa “TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA” em face da inabilitação das referida empresa, requerendo sua habilitação sob o argumento constantes em:

A empresa “EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA” não apresentou contrarrazões tempestivamente.

Consultada, a Procuradoria Jurídica do Município opinou pela procedência do Recurso Administrativo; porque a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não apresentou contrarrazões, bem como entendimento em Parecer Jurídico anexo aos autos “que apenas fabricantes e concessionárias estão aptos a comercializar para os consumidores finais veículos novos ou zero quilômetro, tendo que a comercialização realizada por outros revendedores o veículos deixa de ser qualificado como novo, tornando-se seminovo”.

Desta forma, com base no Princípio do Formalismo Moderado, bem como fiel cumprimento do objeto licitado, acolho o Parecer Jurídico, e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO**:

**DEFERIR** o recurso interposto pela empresa “**TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**”; acolhendo o Parecer Jurídico no âmbito do Pregão Eletrônico n° 049/2021.

Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO N° 119, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PREVISTO NO DECRETO N°. 101, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a forma de composição disposta no artigo 17, §1º, II da Lei Municipal n° 471, de 12 de julho de 2011, editada em consonância com o artigo 18, § 1º da Lei Federal n° 11.497, de 16 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n°.220/2021/GP e a indicação dos membros representantes do Poder Legislativo, através do Ofício n°. 79/2021/PRES/CM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, prevista no Decreto Municipal n°.101/2017, para acrescentar os membros representantes do Poder Legislativo Municipal, abaixo relacionados, passando a vigorar da seguinte forma:

**I – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

Titular: Enoque Alencar da Silva,  
Suplente: Lisiane da Silva Mendes.

**Art.** Ficam convalidados todos os atos e deliberações adotadas pelo conselho que precederam a alteração materializada pelo presente decreto.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio-MT, 27 de maio de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio-MT**

**EDITAL Nº.29, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**EDITAL Nº.29, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**CONVOCA PROFISSIONAIS APROVADOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**I-PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEYCE AIRES DA CRUZ	3º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº.1/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 02 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**